

profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15.2 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais e evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — As actas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito;

17 — O júri do concurso será constituído por:

Presidente: Zelia Maria Dias Espadinha Simões, Técnica Superior
Vogais efectivos: Teresa Maria Lopes Cunha Rodrigues, Técnica Superior, Manuel Augusto Vicente Santos, Chefe da Divisão dos Serviços Jurídico-Administrativos

Vogais suplentes: Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Directora Departamento Administrativo e Financeiro

Stela Cristina do Carmo Rato, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Social

17.1 — O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Nos termos do art. 28 da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda se for o caso, da declaração de vínculo de emprego publico, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores ao serviço do município de Torres Novas, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico;

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do art. 30 da Portaria

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do município (www.cm-torresnovas.pt) bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de selecção.

22 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do art. 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob, compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado;

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do art. 9 da Constituição, a administração Pública enquanto empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Concelho de Torres Novas em 25 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

303419231

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 665/2010

Plano de Pormenor da Barreira Alta — Casal da Carrasquinha

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

Torna público, para cumprimento do disposto no artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, ambos na sua actual redacção, que a Câmara,

em sua reunião ordinária pública de 25/05/2010, tomou a seguinte deliberação:

a) Aprovar os termos de referência do futuro Plano de Pormenor da Barreira Alta;

b) Desencadear o procedimento de formação de contrato, para elaboração do futuro Plano de Pormenor da Barreira Alta, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6.º-A do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), com os fundamentos constantes dos termos de referência do futuro plano, agora aprovados, designadamente as razões que justificam a sua adopção, a articulação e coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do Plano Director Municipal, assim como eventual alteração aos planos municipais de ordenamento do território;

c) Abrir um período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do já citado Regime Jurídico, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, e proceder à respectiva publicitação, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 149.º do referido diploma;

Mais torna público que a presente deliberação, acompanhada pelos termos de referência e pela proposta de contrato, encontram-se disponíveis para consulta no átrio do Edifício da Câmara Municipal, sito na Av.ª 5 de Outubro e na Junta de Freguesia de A dos Cunhados.

Por último torna público que quaisquer sugestões/recomendações sobre a proposta de contrato poderão ser apresentadas por escrito, no Balcão de Atendimento do Edifício da Câmara Municipal, sito na Av.ª 5 de Outubro em Torres Vedras, por correio, ou através de correio electrónico para o endereço "geral@cm-tvedras.pt".

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Torres Vedras, 27 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*, Dr.

203423687

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 13337/2010

Para os devidos efeitos, se torna público que nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, concluíram com sucesso o período experimental, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, os trabalhadores abaixo indicados:

Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza):

Joaquim dos Santos Caixão Rocha.

João Pedro Gil Trole.

Norberto Agustim Perera Hernandez.

Assistente Operacional (Mecânico):

José Manuel Oliveira Verdades e Silva.

Assistente Operacional (Canalizador):

Rui Manuel Costa Campaniço.

Assistente Operacional (Jardineiro):

Francisca Rosa Borges Branco.

Ínês Maria do Monte Ameixinha Charrua.

Paços do Município de Vidigueira, 21 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

303413675

Aviso n.º 13338/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira técnica superior — Engenharia Civil, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, publicado no *Diário da República* n.º 36, 2.ª série de 22 de Fevereiro de 2010, homologada por meu despacho de 18 de Junho de 2010 e a seguir discriminada:

Nome	Nota obtida
João Manuel Matado Félix.	15,86
Jorge Francisco Vieira Guerreiro.	15,10
Luis Miguel Noronha Narra.	14,54